



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL 020/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2019

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Muzambinho, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

Aos vinte e nove dias do mês maio do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e a empresa: **RODRIGO TONELOTTO**, CNPJ: 02.514.617/0001-50 com sede à Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, 60, Parque Industrial, na cidade de Pedreira – SP representado pelo Senhor Anderson Rodrigo Alves Teixeira, portador do CPF: 213.663.398-86, nos termos do Decreto Municipal 1389/2002 e 2345/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para a futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Muzambinho**, consoante às seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	2.500	Lt.	Álcool 70%. Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	5989	Itajá	3,98	9.950,00
04	200	Unid.	Amaciante de roupas. Aspecto físico líquido viscoso concentrado. Perfumado. Frasco contendo 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. De qualidade igual ou superior a marca "Ype".	7786	Triex	3,60	720,00
11	600	Unid.	Cera líquida. Aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Incolor. Frasco contendo aproximadamente 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. De qualidade igual ou superior as	1677	Triex	2,24	1.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			marcas: Poli flor, Bravo, Inglesa e Brilho Fácil.				
14	8.000	Pct.	Copo descartável para água - 200 ml. Em poliestireno atóxico. Massa mínima de 2,20 gramas. Resistência mínima de 0,85N. Sem tampa. Copos embalados em mangas invioláveis. Devendo constar na embalagem dados sobre a capacidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Pacotes com 100 copos.	9518	Coposul	2,08	16.640,00
15	6.000	Pct.	Copo descartável para café 50 ml. Em poliestireno atóxico. Massa mínima de 0,75 gramas. Resistência mínima de 1,63N. Copos embalados em mangas invioláveis. Devendo constar na embalagem dados sobre a capacidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Pacotes com 100 copos.	9519	Coposul	1,03	6.180,00
16	100	Unid.	Corda para varal. Material resistente. Pacote com 10 metros.	8792	Polycordas	1,30	130,00
20	3.000	Unid.	Detergente líquido. Biodegradável. Aspecto consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural - neutro. Frasco contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. De qualidade igual ou superior ao "Ype".	1153	Ypê	1,33	3.990,00
21	50	Unid.	Dispenser para papel toalha. Confeccionado em plástico ABS. Frente na cor branca. Base cinza. Medindo aproximadamente 36,5 x	11211	Bell Plus	19,90	995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			27,5 cm. Formato retangular. Para papel Inter folhado 3 dobras.				
30	1.000	Pct.	Guardanapo de papel Grande. Aproximadamente 30 x 30 cm. De boa absorção. Pacote com 50 unidades.	20214	Perola	1,50	1.500,00
33	50	Pct.	Lenço umedecido. Pacote com 100 unidades. Lenços umedecidos, não tecidos, com fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	15074	Use-It	9,00	450,00
34	400	Unid.	Limpa alumínio. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	18098	Fuzetto	1,65	660,00
44	100	Unid.	Pá para lixo. Com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 70 cm, ambos em material plástico resistente.	16192	DSR	2,35	235,00
45	200	Pct.	Palha de aço nº 02. Confeccionada em aço carbono. Abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote contendo 2 unidades de 25 gramas. Embalagem devidamente rotulada com todas as especificações do produto.	5516	Assolan	0,73	146,00
51	150	Unid.	Refil para dispenser de sabonete líquido. Compatível com a marca "Premissa".	19103	Premisse	6,52	978,00
54	50	Unid.	Rodo 90 cm de alumínio. Cabo de alumínio com borracha resistente.	19104	Sanches	37,00	1.850,00
56	500	Pct.	Sabão em barra. Testado dermatologicamente. Neutro. Glicerinado. Cada barra pesando 200 gramas. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 5 unidades. De qualidade igual ou superior ao "Ype".	9436	Ypê	5,48	2.740,00
57	1.000	Unid.	Sabão em pó 1 quilo. Convencional. Com registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número	9502	Surf	5,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			do lote e validade. De qualidade igual ou superior a marca "Omo".				
58	500	Unid.	Sabonete infantil. Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipoalergênica, sem álcool e de ph balanceado, dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 75 gramas. Qualidade igual a ou superior a marca Johnson.	15071	Baby	1,80	900,00
61	200	Pct.	Saco Branco Leitoso 100 litros. Capacidade para 100 litros. Com fundo resistente. Dimensões aproximadas: 75 x 105 cm. Espessura mínima de 0,12 mm. Pacote com 100 unidades.	18102	Itaquiti	39,10	7.820,00
67	200	Kg	Sacola plástica. Reforçada branca, medindo 0,45 x 0,60 cm.	9926	Castelo	7,08	1.416,00
68	200	Unid.	Saponáceo cremoso. Frasco plástico contendo 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Fragrância agradável. De qualidade igual ou superior a marca "RADIUM".	16193	Perfect	2,10	420,00
70	500	Unid.	Saponáceo em pó. Frasco plástico contendo 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. De qualidade igual ou superior a marca "RADIUM".	16194	Perfect	1,58	790,00

Dá-se à presente Ata o valor estimado de R\$64.854,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone (fac-símile) e e-mail, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2 - Efetuar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3 - Não será admitida a entrega do material pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos.

4.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixa-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A detentora do registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

5.3 A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da detentora do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- 5.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.4.2.** Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município De Muzambinho, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Prazo De Vigência: O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata De Registro De Preços.

8 - DO AUMENTO DE QUANTIDADE

8.1 - O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2019.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais 1389/2002 e 2345/2019, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos produtos, o Edital de Licitação - Pregão nº 020/2019 e a proposta da detentora.

10 - FORO

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificadas.

Muzambinho/MG, 29 de Maio de 2019.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito


RODRIGO TONELOTTO